



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

**ATA DA SESSÃO SOLENE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO DESTINADA À POSSE DOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MINISTROS EMMANOEL PEREIRA, NO CARGO DE PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DORA MARIA DA COSTA, NO CARGO DE VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, E GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS, NO CARGO DE CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO.**

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas e quinze minutos, teve início a **Sessão Solene de Posse** dos Excelentíssimos Senhores Ministros Emmanoel Pereira, no cargo de Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Dora Maria da Costa, no cargo de Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e Guilherme Augusto Caputo Bastos, no cargo de Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Dando início à solenidade, foi anunciada a entrada no Plenário dos Excelentíssimos Senhores Ministros desta Corte. Em seguida, anunciou-se a entrada da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, e do Excelentíssimo Senhor Antonio Hamilton Mourão, Vice-Presidente da República Federativa do Brasil, acompanhados das seguintes autoridades que integraram a Mesa de Honra: o Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Fux, Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, o Excelentíssimo Senhor Ministro Luís Roberto Barroso, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, o Excelentíssimo Senhor Ministro Luis Carlos Gomes Mattos, Presidente do Superior Tribunal Militar, o Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados, o Excelentíssimo Senhor Ibaneis Rocha, Governador do Distrito Federal, o Excelentíssimo Senhor José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho, e o Excelentíssimo Senhor José Alberto Simonetti, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. A Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, declarou aberta a Sessão Solene de Posse dos Excelentíssimos Senhores Ministros Emmanoel Pereira, Dora Maria da Costa e Guilherme Augusto Caputo Bastos, nos cargos de Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e de Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, respectivamente. Na sequência, convidou os presentes a celebrarem, em posição respeitosa, o Hino Nacional. Após, a Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, cumprimentou as autoridades da Mesa de Honra, os Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, e as autoridades presentes. Em seguida, a Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal, convidou o Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira a prestar o compromisso de posse no cargo de Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o biênio 2022/2024. O Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira prestou o compromisso de posse nos seguintes termos: *“Prometo desempenhar fielmente os deveres do cargo de Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição e as leis da República.”* Logo após, determinou à Senhora Eveline de Andrade Oliveira e Silva, Secretária-Geral Judiciária, que fizesse a leitura do Termo de Posse, com o seguinte teor: *“Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, perante o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, reunido em Sessão Solene, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, compareceu para o Ato de Posse o Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, eleito em Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, realizada em nove de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, para exercer o cargo de Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho durante o biênio dois mil e vinte e dois/dois mil e vinte e quatro. Sua Excelência, após haver prestado o compromisso de cumprir os deveres do cargo observando a Constituição e as leis da República, tomou posse e entrou no exercício de suas funções. Para constar, eu, Eveline de Andrade Oliveira e Silva, Secretária-Geral Judiciária, lavrei o presente Termo, que é assinado pela Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal e pelo Empossando.”* Os Excelentíssimos Senhores Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e Emmanoel Pereira assinaram o Termo de Posse. Na sequência, a Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi declarou Sua Excelência o Senhor Emmanoel Pereira empossado no cargo de Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Em seguida, a Excelentíssima Senhora Ministra



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Maria Cristina Irigoyen Peduzzi solicitou que a Senhora Mestre de Cerimônias fizesse a leitura do Ato de Concessão da Comenda a Sua Excelência no Grau Grão-Colar, nos seguintes termos: *“Nos termos do Capítulo IV, art. 15, parágrafo 2.º, do Regulamento da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, é outorgada a S. Ex.ª o Sr. Ministro Emmanoel Pereira a Comenda da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho no Grau Grão-Colar”*. Logo após, a Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi procedeu à aposição da insígnia da Comenda concedida ao Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira. Na sequência, Sua Excelência o Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal, cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Antonio Hamilton Mourão, Vice-Presidente da República Federativa do Brasil, os demais membros da Mesa de Honra e as autoridades presentes. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal, convidou a Excelentíssima Senhora Ministra Dora Maria da Costa para prestar o compromisso de posse no cargo de Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Excelentíssima Senhora Ministra Dora Maria da Costa prestou o compromisso de posse nos seguintes termos: *“Prometo desempenhar fielmente os deveres do cargo de Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição e as leis da República”*. Logo após, determinou à Senhora Eveline de Andrade Oliveira e Silva, Secretária-Geral Judiciária, que fizesse a leitura do Termo de Posse, com o seguinte teor: *“Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, perante o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, reunido em Sessão Solene, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal, compareceu para o Ato de Posse a Excelentíssima Senhora Ministra Dora Maria da Costa, eleita em Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, realizada em nove de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, para exercer o cargo de Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho durante o biênio dois mil e vinte e dois/dois mil e vinte e quatro. Sua Excelência, após haver prestado o compromisso de cumprir os deveres do cargo observando a Constituição e as leis da República, tomou posse e entrou no exercício de suas funções. Para constar, eu, Eveline de Andrade Oliveira e Silva, Secretária-Geral Judiciária, lavrei o presente Termo, que é assinado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal e pela Empossanda.”* Os Excelentíssimos Senhores Ministros



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Emmanuel Pereira e Dora Maria da Costa assinaram o Termo de Posse. Após, o Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanuel Pereira, Presidente do Tribunal, declarou Sua Excelência a Senhora Ministra Dora Maria da Costa empossada no cargo de Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanuel Pereira, Presidente do Tribunal, convidou o Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos para prestar o compromisso de posse no cargo de Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. O Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos prestou o compromisso de posse nos seguintes termos: *“Prometo desempenhar fielmente os deveres do cargo de Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição e as leis da República”*. Logo após, determinou à Senhora Eveline de Andrade Oliveira e Silva, Secretária-Geral Judiciária, que fizesse a leitura do Termo de Posse, com o seguinte teor: *“Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, perante o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, reunido em Sessão Solene, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanuel Pereira, Presidente do Tribunal, compareceu para o Ato de Posse o Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, eleito em Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, realizada em nove de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, para exercer o cargo de Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho durante o biênio dois mil e vinte e dois/dois mil e vinte e quatro. Sua Excelência, após haver prestado o compromisso de cumprir os deveres do cargo observando a Constituição e as leis da República, tomou posse e entrou no exercício de suas funções. Para constar, eu, Eveline de Andrade Oliveira e Silva, Secretária-Geral Judiciária, lavrei o presente Termo, que é assinado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal e pelo Empossando.”* Os Excelentíssimos Senhores Ministros Emmanuel Pereira e Guilherme Augusto Caputo Bastos assinaram o Termo de Posse. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Emmanuel Pereira, Presidente do Tribunal, declarou Sua Excelência o Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos empossado no cargo de Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Após, o Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanuel Pereira, Presidente do Tribunal, concedeu a palavra ao Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho para proceder ao discurso, em homenagem aos Ministros empossados, representando o Tribunal. O Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho assim se pronunciou:



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

*“Peço licença, Sr. Presidente, para retirar a máscara para melhor leitura. Gostaria de cumprimentar todas as autoridades já enunciadas, meus pares no Tribunal Superior do Trabalho e todos aqueles que acompanham, neste momento, este importante evento significativo para nosso Tribunal. ‘A vida, para todo ser humano, é imprevisível desde o nascimento, pois ninguém sabe o que será de sua vida afetiva, de sua saúde, de seu trabalho, de suas opções políticas, de seu tempo de vida, da hora de sua morte. Por mais que nós acreditemos, armados de certezas e programas, precisamos aprender que toda vida é um navegar num oceano de incertezas, atravessando algumas ilhas ou arquipélagos de certezas onde nos reabastecemos’. Essas são palavras de Edgar Morin, no seu último livro, Lições de um século de vida. Seria previsível que iniciasse esta homenagem com as protocolares saudações que geralmente ocorrem nessas ocasiões, mas preferi navegar na incerteza, pois, como diria Morin, ‘o jogo da vida é completamente outro’. Certamente, não fosse o acaso o incerto, essas palavras de cumprimento estariam em mãos mais poéticas ou de extenso conhecimento literário-jurídico, mas o acaso obedece a determinações ocultas. Lembro-me aqui, Sr. Presidente, do Ministro Bresciani. Nessas circunstâncias, a qualquer de nós nesta Corte, revela-se uma especial deferência saudar, em nome de todos os nossos pares, àquele a quem elegemos para conduzir o Tribunal Superior do Trabalho, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e a instituição Justiça do Trabalho, tão relevante ao nosso País em tempos de desigualdades rascantes, quando o valor do trabalho humano ascende como pauta civilizatória, de justiça social e, sobretudo, de instrumento de paz em qualquer democracia que almeje um constitucionalismo humanista. Assim, cabe-me apresentar a todos o Ministro Emmanoel Pereira, escolhido por seus pares para conduzir tarefa de monumental envergadura, ainda que por um período transitório. Caberá a S. Ex.<sup>a</sup>, com nosso apoio, o destino da nossa instituição. Livre iniciativa e valorização do trabalho humano são princípios constitucionais para um Estado social-democrático de base econômico-capitalista. Juntos, capital e trabalho produzem as riquezas necessárias para o desenvolvimento de um país e, especialmente, para a construção de uma sociedade justa e pacífica, pois não há paz na miséria e na ausência de projetos de vida. A tarefa desta Instituição é equilibrar esses princípios na medida de suas necessidades. Mas o que o acaso e o nosso homenageado têm a ver com tudo isso? Quinto, de sete irmãos, junto com Jairo e Luiz Antônio, sobreviveram aos demais, precocemente colhidos pelo imprevisível. Como os seus pais já falecidos, José*



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

*Antônio Pereira e Maria Nazaré Pereira, teve uma infância feliz e uma vida pródiga de amigos, nos anos 1950 e 1960 do século passado, na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte – e, lembrando o nosso colega José Luciano, que dizia: felizes são os que têm o Natal não só em dezembro, mas o ano inteiro. E, na adolescência, assumiu cedo responsabilidades familiares, auxiliando seu pai nas tarefas de manutenção do lar. Em algumas dessas atividades, para ajudar na provisão familiar, quis o acaso que conhecesse o mundo do trabalho pela ótica de uma realidade cruel que nos aflige ainda hoje: trabalhou em lojas do comércio local como vendedor, aos 14 anos, sem Carteira Profissional e sem direitos trabalhistas. Ainda assim, cursou, até lograr aprovação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, escolas públicas locais. Se imaginássemos o previsível, como sói acontecer em inúmeras famílias brasileiras, talvez, neste momento, não estivéssemos a homenagear aquele a quem cabe agora a condução do Poder Judiciário trabalhista, o Ministro Emmanoel Pereira. Todavia, certo de que não foi o acaso, mas uma dessas ilhas de certeza erigida com seu esforço pessoal, dedicação e inteligência, o nosso homenageado talhou com trabalho a sua história. Ainda jovem, entre 17 e 18 anos, atuou como noticiarista em rádios locais e, especialmente, naquela da diocese, período em que construiu valiosas amizades para a sua vida e, quem sabe, senão o acaso, uma carreira jornalística. Todavia, a previsível e desejada carreira de jornalista levou-o, naqueles idos, ao Rio de Janeiro, onde residia o irmão Wilson Antônio Pereira, para tentar a vida como locutor, na antiga Rádio Tamoio, no turno da madrugada, pois, como queria o seu chefe, era para perder o sotaque nordestino. O sotaque não perdeu, mas perdeu o emprego que preenchia as madrugadas cariocas. Diria o acaso que isso foi uma ótima providência. Assim sendo, voltou a Natal, após dois anos, quando o então Governador eleito, Cortez Pereira, convidou-o para integrar sua equipe de comunicação, oportunidade essa que lhe permitiu dar suporte à mãe e aos dois irmãos menores, em face do falecimento do seu estimado pai. Como se sabe, nada acontece por acaso. Entretanto, quis o mesmo acaso, ou o destino, ou uma dessas incertezas que a vida nos impõe – não sei eu bem –, que o jovem Emmanoel fosse ao encontro da Língua Inglesa em um curso local, ocasião em que conheceu uma jovem professora chamada Cristina. É certo, sei eu, que ele se tornou versado na língua de Shakespeare, tanto assim que ministrou aulas na Sociedade Brasil Estados Unidos, e, colhido que fora por uma grande paixão, caiu de amores por sua professora de Inglês e com ela se casou na década de 80 e formou uma bela família.*



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

*Nada obstante, previsivelmente ou apaixonadamente, insistia também na carreira de jornalista, trabalhando na rádio da Emater, no Rio Grande do Norte. Mas, ao tempo em que conheceu Cristina, iniciara os estudos na Faculdade de Direito por influência dela, a sua ilha de certeza, deixando de lado o acaso que ainda o espreitava soprando os ventos da carreira jornalística. A partir de então, diante dessa nova carreira que se descortinava, fora trabalhar com o ex-Deputado Valério Marinho, filho do político e Advogado Djalma Marinho, pai do hoje Ministro de Estado Rogério Marinho e irmão de Tânia Marinho Medeiros, esposa do nosso saudoso Ministro Francisco Fausto. Posteriormente, associou-se ao criminalista paraibano Vital do Rêgo, esposo da Senadora Nilda Gondim e pai do jovem atuante Senador Veneziano Vital do Rêgo e do Ministro do TCU, Vital do Rêgo Filho e da médica Rachel Gondim. Foi um tempo proficiente na advocacia criminal quando participou de vários júris célebres no seu Estado do Rio Grande do Norte. Sua advocacia se ampliava e se estendia a outros ramos da advocacia, como a advocacia cível, eleitoral e a trabalhista. Além disso, na década de 80, foi Consultor Jurídico Chefe da Câmara Municipal de Natal e, anos depois, Procurador da Assembleia Legislativa do Estado. Ao largo de toda essa trajetória sempre teve grande atuação na OAB do Rio Grande do Norte, culminando com a sua ascensão à condição de Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Como salientou Edgar Morin, 'A história humana é relativamente inteligível a posteriori, mas sempre imprevisível a priori'. No auge de sua carreira na Advocacia, concorreu à cadeira de Ministro do TST pela inspiração e apoio do querido Ministro Fausto, cuja nomeação culminou na gestão de S. Ex.<sup>a</sup> o então Presidente Fernando Henrique Cardoso. Em toda a sua jornada profissional, marcada por muitos êxitos, quis o destino que ascendesse à elevada função de Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Não emprestou mais a sua voz de locutor ao júri ou à Advocacia, mas assumiu as vestes talares para o elevado exercício das funções judiciais. Falamos de incertezas, acasos e também de muitas certezas, mas não nos esqueçamos do tempo. Esse substantivo masculino de múltiplos sentidos e conceitos, mas proverbialmente importante em todas as nossas vidas. Jorge Luis Borges, em sua nova refutação do tempo, vai ainda mais longe submetendo o tempo ao sujeito: 'O tempo é a substância da qual sou feito. O tempo é o riacho que me arrasta com ele, mas o riacho sou eu. É o tigre que me destrói, mas o tigre sou eu, e o fogo que me consome, mas o fogo sou eu'. Essa fusão do tempo materialmente dada como tempo vivido, que nos envolve, nos circunda e*



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

*nos domina com a sua terrível potência, como diz Goldschmidt, narrado por Riquet, foi-se presente e futuro na conjunção dos tempos do nosso Emmanoel e de Cristina. Erick, Emmanoel e Elisa, seus filhos aqui presentes, casados respectivamente com Patrícia, Keide e Vitor. E não é só isso, pois Luiz Henrique e Camila, filhos de Erick e Patrícia, seguem no fluxo do tempo na Medicina e no Direito, e Helena, filha de Emmanoel e Keide, com seus nove anos ainda, aguarda o que o acaso ou o incerto ou o certo, no que concerne a essa nova geração, ou talvez ao que a tecnologia lhe reserva. Esses são os netos que o tempo lhes deu. Esse é o núcleo que verdadeiramente fortalece o Presidente Emmanoel Pereira na tarefa que lhe foi confiada. Mas não é só. Nessa tarefa acerca-se do auxílio imprescindível, dentro do mister que lhe fora reservado, dos colegas Dora Maria da Costa, Vice-Presidente, e Guilherme Augusto Caputo Bastos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, colegas respeitados e queridos por todos. Uma administração coesa e íntegra, capaz de dialogar e encontrar caminhos para superar divergências e promover entendimentos traduz-se na fórmula adequada para exercer essa difícil tarefa, que é conduzir a Justiça do Trabalho ao seu destino. É importante ressaltar que todo Colegiado deve ser plural e abrigar diferentes visões, que devem ser instrumentalizadas para o bem maior da sociedade brasileira na promoção da justiça social. Os homens e mulheres públicos devem ter os olhos para os projetos coletivos e impessoais por meio do qual nos tornam veículos poderosos para a realização dos objetivos constitucionais reservados ao Poder Judiciário. O Tribunal é a soma do coletivo, e não dos objetivos pessoais, pois isso nos torna homens públicos verdadeiramente republicanos. Não há projetos pessoais de poder, mas projetos que almejam uma sociedade justa e solidária, pois só assim poderemos sonhar com uma democracia fundada em valores éticos e morais, que elevem a dignidade humana como vetor fundamental do constitucionalismo humanitário. Mas o destino ou o acaso tem a sua sabedoria com a eleição do Ministro Emmanoel e com sua larga experiência profissional, versatilidade e espírito conciliador, característica principal de sua personalidade, aliadas a uma permanente alegria de viver e conviver. Temos a certeza, portanto, de um mandato cujo eixo principal será a promoção da conciliação, a construção e a pavimentação de pontes entre todos nós. Quanto à gestão que ora encerra o seu mandato, ou melhor, o seu tempo, conduzida por S. Ex.<sup>a</sup> a talentosa Ministra Maria Cristina Peduzzi, primeira mulher a presidir o TST e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, ao lado do incansável e*



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

*competente Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, à qual tive a honra de integrar, houve-se com intensa harmonia, fraternidade e coragem. Conduzidos com firmeza e sensibilidade por nossa Presidente Maria Cristina, enfrentamos a maior epidemia dos últimos cem anos, que culminou até agora, em registros de ontem, com a morte de mais de 639.922 brasileiros, dentre os quais o nosso querido e saudoso colega e amigo Walmir Oliveira da Costa, que faria amanhã, dia dezessete, mais um ano de vida, se estivesse entre nós. Ao infortúnio de inúmeras famílias brasileiras, associamo-nos em suas dores, na tristeza de suas ausências e na saudade daqueles entes queridos que nos deixaram. Ao tempo em que sofriamos e nos comovíamos com as notícias, mesmo assim, com medidas eficientes, protegemos magistrados, servidores, advogados e cidadãos, além de promovermos o funcionamento de toda a Instituição quando muitos brasileiros dela precisaram. Resta-me por imperiosa necessidade assinalar o valor e o sentido da legislação do trabalho na evolução do Direito, pois nunca é tarde para recordar as origens, o verdadeiro sentido e a importância desta legislação. Hoje mais do nunca. Conforme as preciosas lições de Orlando Gomes, que nos diz que os preceitos da legislação do trabalho devem ser encarados, pois, como produto característico da transformação radical do pensamento jurídico ditada pela modificação revolucionária das condições sociais. Assim, se o Direito do Trabalho assenta seus fundamentos filosóficos subversivos das fundações sobre o que alicerça os demais ramos do Direito, tem uma função eminentemente revolucionária. Anuncia a mostra de uma nova ordem jurídica que corresponderá à estrutura social em formação na atualidade nesta era industrial, digo eu, tecnológica, e, então, ao espetáculo de confusão e desarmonia que se gera na coexistência de critérios antagônicos, sucederá o de harmonia, em consequência, numa sistematização elaborada pelo critério trabalhista que uniformizará diretrizes, eliminará antinomias e sintonizará tendências. Portanto, esse é um direito em constante construção. É dinâmico como o fenômeno do trabalho e da evolução da tecnologia e da transformação da sociedade globalizada. E por tudo isso suas normas devem ser plásticas e amparadas em princípios determinantes de sua autonomia, que não se confundem nem devem se confundir com o Direito comum, pois não há e nunca haverá igualdade de condições entre trabalhadores e empregadores e muito menos uma retórica de suposta autonomia desses trabalhadores, pois entre o fraco e o forte a possibilidade de submissão e exploração é muito maior do que uma cooperação minimamente equilibrada. Por outro lado, curiosamente, ao aludirmos ao tempo,*



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

*saber se estamos no tempo presente ou se o presente volta-se para o passado, ao retomar as construções socioeconômicas já abolidas e representativas de práticas que desconhecem os direitos sociais e o trabalho decente, passamos a nos questionar acerca da autonomia do Direito do Trabalho quando mais se espera dessa mesma autonomia. Tanto assim que, em discurso proferido na formatura dos bacharéis em 1945, na Faculdade Nacional de Direito, o inolvidável mestre San Tiago Dantas assim se dirigiu aos jovens idealistas formandos. Desde logo, cumpre reconhecer que o sentido geral da reforma a que a sociedade moderna aspira é uma mudança de base da ordem jurídica. O deslocamento do centro de equilíbrio social da propriedade para o trabalho. No Direito só a situação de proprietário apresenta condições de segurança e de estabilidade capazes de conferir ao homem o pleno sentimento da independência. O instituto da previdência, que é próprio instituto econômico do homem, impele cada indivíduo à luta pela conquista da propriedade. Ora, houve épocas em que a propriedade privada era um optimus maximus a que cada um podia aspirar e em que o trabalho escravo ou mesmo assalariado tocava massas humanas sem aptidão para a plenitude da vida política e civil. Mas a época em que vivemos, por imposição da grande técnica e pela amplitude da divisão social de esforços, faz o trabalhador assalariado o padrão humano universal a que tende a incomensurável maioria dos indivíduos, dos menos aos mais aptos, e não estando a direção dos negócios e atividades imediatamente em mãos de proprietários, mas de managers. A classe de proprietários decaiu de qualquer liderança e se converte num estreito círculo de beneficiários protegidos pela ordem civil. Para essa coletividade ilimitada que vive do seu trabalho e não tem tantos ingressos além de salários, a ordem civil oferece apenas insegurança e o estado o inocente paliativo da assistência em caso de emprego ou infortúnio. O Direito do Trabalho é muito mais do que isso: é o caminho da paz, da redução das desigualdades, da distribuição da riqueza, do aperfeiçoamento da condição humana e, sobretudo, da efetivação da justiça. Justiça essa definida por Platão e criada por Werner Jaeger na Paideia assim: 'a justiça tem de ser inerente à alma, uma espécie de saúde espiritual do homem, cuja essência não se pode pôr em dúvida, pois de outro modo seria apenas o reflexo das variáveis influências exteriores do poder e dos partidos, como o é a lei escrita do Estado'. Mas é tempo de encerrar a minha narrativa, e o faço com uma homenagem ao nosso Empossado, de uma poetiza potiguar, negra, falecida em 1901, aos 24 anos, Auta de Souza, cujos versos são de grande beleza estética e profundidade,*



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

*ao tempo em que homenageio também a primeira mulher a presidir esta Corte e dirigir a Justiça do Trabalho, como ao nosso Empossado. Ministra Cristina e Ministro Emmanoel, sintam-se acarinhados. Cores. Enquanto a gente é criança / Tem no seio um doce ninho/ Onde vive um passarinho/ Formoso como a Esperança./ E ele canta noite e dia/ Porque se chama: Alegria./ Depois... vai-se a Primavera... / É o tempo em que a gente cresce.../ O riso se muda em prece,/ A alma não canta: espera!/ E ao ninho do Coração/ Desce outra ave: a Ilusão./ Mas esta, como a Alegria,/ Nos foge... E fica deserto/ O coração, na agonia/ Do inverno que já vem perto./ Nas ruínas da Mocidade/ É quando pousa a saudade... Que a nova Administração possa ser a primavera que nos distancia desse inverno, mantendo em todos nós a alegria e a esperança em um novo tempo, muito melhor para todos os brasileiros. À nossa Administração, os melhores votos de uma profícua e eficiente gestão. Parabéns. Muito sucesso aos colegas que agora assumem.”* O Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e concedeu a palavra a Sua Excelência o Senhor José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho, que assim se manifestou: *“Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, meu conterrâneo, da nossa bela Natal, Ex.<sup>mo</sup> Sr. Vice-Presidente da República, Antonio Hamilton Mourão, Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro Luiz Fux, Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, Sr. Deputado Federal Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados, Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro Luís Roberto Barroso, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro Luis Carlos Gomes Mattos, Presidente do Superior Tribunal Militar, Sr. Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, Dr. Beto Simonetti, Presidente Nacional do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Ministro Rogério Marinho, nosso conterrâneo, lá de Natal, demais autoridades, minhas senhoras e meus senhores, ‘permitam-me declarar minha firme convicção de que a única coisa que devemos temer é o próprio medo – o terror injustificado, irracional e inominável, que paralisa os esforços necessários para converter retrocesso em avanço (...) Enfrentamos os dias árduos que nos esperam com a cálida coragem da unidade nacional; com a consciência clara de buscar valores morais antigos e preciosos; com a satisfação cristalina que vem do exercício austero do dever (...). Nosso propósito é assegurar uma vida nacional equilibrada e permanente. Nós não duvidamos do futuro da democracia essencial’. Palavras ditas em 1933*



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

*pelo então Presidente dos Estados Unidos, Franklin Delano Roosevelt – no pior momento da Grande Depressão –, que presenteou o povo norte-americano com uma mensagem de confiança, de otimismo, de união, de verdade e de esperança. São sentimentos que quero compartilhar hoje: confiança, otimismo, união, verdade e esperança. No antigo Oriente Médio, 15.000 anos a.C., aproximadamente, o juiz era um sustentáculo de toda terra, que fazia tudo de acordo com a lei, com o direito em sua origem, sendo abominação dos deuses o agir sem imparcialidade. O ensinamento fundamental era o dever de agir igualmente para todos. Já na história chinesa, nos anos 312 a.C., um ancião chinês e magistrado afirmou: ‘Justa inclinação é o contrapeso para pesar propostas, justa harmonia é a linha pela qual se deve medi-las’. O TST é a expressão concreta dos valores da Magistratura, que, ao longo dos milhares de anos, transcendem gerações, civilizações, espaço geográfico, diferenças culturais e religiosas. No cenário nacional, fundado nos princípios de conduta judicial de Bangalore, elaborados pelo grupo de integridade judicial, constituído sob o auspício das Nações Unidas, afirma-se que o Poder Judiciário Trabalhista brasileiro é exemplo de independência, imparcialidade, integridade, idoneidade, igualdade, competência e diligência. A cada gestão administrativa, a Justiça especializada, marcada por antigos e novos desafios, destaca-se pela forma como os problemas são enfrentados e contornados. Na gestão de 2018/2020, por exemplo, de modo mais intenso, a Justiça do Trabalho, junto com o Ministério Público do Trabalho, enfrentou o corte orçamentário, obstáculo traçado pelo texto da nominada Reforma Trabalhista de 2017. Na sequência, o mundo foi surpreendido com a pandemia da Covid-19 – por oportuno, o Ministério Público do Trabalho solidariza-se com todas as vítimas, familiares e amigos. E ambas as instituições laborais apresentaram-se fortes, humanitárias, sensíveis para este momento crítico do Brasil e do mundo, com papel de destaque no protagonismo da informatização de suas demandas e na continuidade da prestação jurisdicional-ministerial com qualidade e eficiência, sempre com o compromisso com a justiça social e a qualidade de vida do trabalhador e da trabalhadora brasileiros. A Declaração de Filadélfia, de 1944, é sustentáculo da nossa atuação, e a ela devemos dar vida, para que o trabalho não seja tratado como mera mercadoria. Que a liberdade de expressão, de associação sejam respeitados como condição indispensável a um progresso ininterrupto, para que a penúria, seja onde for, seja definitivamente afastada, por constituir um perigo para a prosperidade geral. Para que a luta contra a carência seja conduzida com*



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

*infatigável energia, sempre de forma democrática, a Justiça, para atender ao reclame de todos, precisa ser ágil, prática, objetiva e célere e, ao mesmo tempo, fundamentada, cuidadosa, serena e conclusiva. Não é fácil. Como ser tudo isso com a legislação complicada, embaraçada, numerosa e muitas vezes arcaica? Basta nos lembrarmos da excessiva quantidade de recursos, todos reclamam, e da execução sem fim existentes no Brasil. Como atender a toda essa demanda, quando, não raras vezes, o próprio juiz não possui sequer estrutura material e recursos humanos para tanto? Mas o direito precisa ser garantido e o Poder Judiciário tem que entregar a sua respectiva prestação, não existe demanda sem solução. Esperar uma alteração radical do quadro atual é utópico, ainda que esperemos. A Justiça, pois, tem que buscar a paz social, pacificar os conflitos com a visão para o futuro. E, como já enunciou Carlos Lacerda: 'O futuro não é o que se teme. O futuro é o que se ousa'. Assim, o juiz tem que ousar, para afastar todas as dificuldades, levar ao justo o aplacar dos embates, pois a ele pertencem a coragem, a ousadia e a criação, preservando o estado de direito, protegendo as liberdades públicas e as garantias fundamentais. Aplicar o que se tem ao que se pede, sem se distanciar do que se pode e se deve, com posturas firmes e atitudes coerentes e transparentes, demonstrando segurança. Em suma, revelar a sua real imagem, sem receios, com a aproximação da sociedade, longe do formalismo excessivo e da linguagem rebuscada, facilitando, para que todos possam melhor compreendê-la, com suas dificuldades, suas complexidades, suas limitações. E, nesse contexto, a Justiça do Trabalho possui vital importância. Ora, cogitar uma nação sem a proteção do trabalho humano por meio de leis trabalhistas dentro dos parâmetros constitucionais é cláusula de abertura para que os problemas sociais atuais sejam ainda mais potencializados. A flexibilização dos direitos trabalhistas, a precarizar relações de trabalho, com a redução das oportunidades de trabalho digno e decente, tem efeito direto no progresso social e econômico, reflexos nas taxas de inadimplência, no nível da escolaridade, no desenvolvimento tecnológico e cultural da sociedade, no aumento, inclusive, da criminalidade, podendo até acarretar ao próprio estado a responsabilização penal pela aplicação do princípio da coculpabilidade, nos ensinamentos de Eugênio Raúl Zaffaroni. Dos conselhos de Sun Tzu, em A Arte da Guerra, extrai-se a lição de que uma força militar precisa que haja coesão entre a tropa, uma vez que ninguém ganha a batalha sozinho. É preciso fazer parte de um grupo, agir conjuntamente para que todos possam ter sucesso na empreitada. Aprendi com Sócrates que para ter coesão*



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

*devemos ter diálogo. Só assim se conquista a harmonia, o equilíbrio – o que gosto muito de falar também é do meio – para dar concretude às pontes que nos conduzirão ao objetivo que nos é comum. Como diz bem o Papa Francisco: ‘temos que derrubar muros e construir pontes’ em prol da cultura do encontro para conexão e para união, pois aqueles que constroem os muros acabarão presos pelo muro que construíram, mas aqueles que constroem pontes avançam. O Ministério Público do Trabalho, unido ao Poder Judiciário Trabalhista, ligados por uma ponte sólida, oriunda de uma conexão permanente, duradora e frutífera, tem o papel de dar visibilidade aos trabalhadores que devam ser tratados com dignidade, que é inerente pelo simples fato de ser humano, como valor social que lhe é devido, de forma como determina a Constituição. Também me lembro de Nelson Mandela para destacar que ‘(...) a diferença que fazemos na vida dos outros é que determinará a importância da vida que levamos’. Além de resguardar a qualidade do meio ambiente de trabalho na busca de extinguir todos os elementos capazes de degradar a saúde, a segurança e a higiene do trabalhador, também temos o compromisso de erradicar toda forma de trabalho precário. Não é desprovido de fundamento dizer que o trabalho dignifica o homem, mas não é qualquer trabalho. O trabalho que dignifica o homem é aquele que dá sentido à sua vida, é o que respeita o patamar mínimo conquistado pela luta de sucessivas gerações. O mundo adoeceu – este é um fato –, literalmente, e o processo de cura depende das ações atuais. Como nos diz Gandhi, o futuro dependerá do que você faz hoje, e para isso ‘devemos ser a mudança que desejamos para o mundo’. Faço um registro que, em 2021, mil novecentos e trinta e sete trabalhadores foram resgatados da escravidão contemporânea em 2021, segundo dados do Ministério do Trabalho e Previdência. O Ministério Público esteve presente no resgate de mil seiscentos e setenta e uma pessoas. Também recebemos mil quatrocentas e quinze denúncias de trabalho contemporâneo escravo, aliciamento, tráfico de trabalhadores, número 70% maior do que em 2020, em plena pandemia. Nos últimos cinco anos a Instituição recebeu cinco mil quinhentas e trinta e oito denúncias relacionadas a trabalho escravo, e nesse mesmo período foram firmados milhares de TACs, ajuizadas centenas de ações e milhares de inquéritos sobre o tema. Citado pela Ministra Cármen Lúcia na abertura do Ano Judiciário do TRT da 9.ª Região, em 31 de janeiro de 2022, um poeta brasileiro de nome revelado dizia que o que mais temia era nada mais do que a desumanidade dos humanos, pois o tigre não destigresa, a onça não desonça, a zebra não deszebra, mas o ser humano se desumaniza a*



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

*ponto de fazer com os outros o que não se vê nem os animais fazendo. Mas, então, as leis não bastam para tempos de tumultos e seres humanos desumanizados? A resposta é afirmativa. Direitos fundamentados já temos. Como já dizia Bobbio, na cidade de Turim, em 1967, o nosso problema não é lei, é efetivar toda a nossa legislação. Não se trata de saber quais e quantos são esses direitos, qual é a sua natureza, o seu fundamento. Não. Seria buscar o modo mais seguro para garanti-los, para impedir que, apesar das solenes declarações e intenções, eles não fossem mais continuamente violados. Escolhi enfatizar e valorizar a essência constitucional humanística do Direito do Trabalho da mesma forma, com certeza, escolhida pelo Ministro Emmanoel Pereira, pela Ministra Dora Maria da Costa e pelo Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, que hoje assumem a gestão administrativa do TST para o biênio 2022/2024. No mesmo sentido foi a escolha da Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, do Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e do Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, que hoje concluem um importante ato de gerir, coordenar, administrar, enaltecer esta honrosa e grandiosa Instituição. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, registro, em nome do Ministério Público do Trabalho, nosso sentimento de gratidão pela condução valorosa das atividades que lhes foram cingidas em prol do ser humano, da trabalhadora, do trabalhador e da sociedade brasileira. Ministro Emmanoel Pereira, Ministra Dora Maria da Costa e Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, desejo, em nome do Ministério Público do Trabalho, sinceros votos de sucesso no desempenho desse novo desafio, com certeza já vitorioso e marcado com seriedade, serenidade e bom senso. Como dizia Fernando Pessoa, 'o valor das coisas não está no tempo que elas duram, mas na intensidade com que acontecem. Por isso, existem momentos inesquecíveis, coisas inexplicáveis, e pessoas incomparáveis'. A felicidade é feita de pequenos momentos, momentos eternos inexplicáveis, e os senhores e senhoras são realmente inesquecíveis, incomparáveis e farão coisas inexplicáveis. Na paisagem que avistamos, descolorida pela pandemia da Covid-19, enxergamos a sociedade do medo, que desestabiliza e desequilibra as relações humanas, inclusa a relação de trabalho. E quando houver guerra e o depois não chegar, façamos a sementeira na forma do legado de Cora Coralina, com consciência, autenticidade, superação diária, despedaçando dentro de cada um de nós tudo que não é bom, 'pois lutar é a palavra vibrante que levanta os fracos e determina os fortes'. O importante é semear, produzir*



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

*milhões de sorrisos de solidariedade e amizade, afinal, ela nos ensina: o que vale na vida não é o ponto da partida, e sim a caminhada. Caminhando e semeando, no fim terás o que colher. Sucesso, saúde e sorte – a sorte que Sêneca define como acontecimento quando a oportunidade encontra alguém preparado, da forma que V. Ex.<sup>as</sup> se encontram preparados. Muito obrigado.”* O Excelentíssimo Senhor Emmanoel Pereira, Presidente da Corte, agradeceu o pronunciamento do Procurador-Geral do Trabalho e concedeu a palavra ao Dr. Beto Simonetti, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que se pronunciou nos seguintes termos: *Muito obrigado, Sr. Presidente. Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente do Tribunal Superior do Trabalho Ministro Emmanoel Pereira; Ex.<sup>mo</sup> Sr. Vice-Presidente da República Federativa do Brasil Antonio Hamilton Mourão, Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro Luiz Fux, Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça; Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro Luís Roberto Barroso, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral; Ex.<sup>mos</sup> Srs. Ministros Nunes Marques e Gilmar Mendes, que nos acompanham na modalidade virtual; Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro João Otávio de Noronha, neste ato representando o Superior Tribunal de Justiça; Sr. Deputado Federal Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados; Sr. Ministro Luís Carlos Gomes Mattos, Presidente do Superior Tribunal Militar; Ex.<sup>mo</sup> Sr. Governador do Distrito Federal, Dr. Ibaneis Rocha; Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr. José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho; demais autoridades presentes, as saúdo na pessoa do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro do TCU, Vital do Rêgo; colegas Advogadas e Advogados, os saúdo na pessoa deste grande Advogado brasileiro, Dr. Nabor Bulhões; servidores desta Casa; senhoras e senhores, é com sentimento de profundo respeito ao histórico do Tribunal Superior do Trabalho que represento a Advocacia brasileira nesta solenidade. É, portanto, uma honra participar desta solenidade e ter a oportunidade de homenagear três grandes nomes da Magistratura brasileira: Ministro Emmanoel Pereira, Ministra Dora Maria da Costa e Ministro Caputo Bastos. Em nome da Advocacia brasileira afirmo que temos as melhores expectativas em relação à gestão que se inicia, dado o denso e relevante currículo que V. Ex.<sup>as</sup> possuem. O Ministro Emmanoel Pereira, para orgulho da OAB e dos colegas Advogados militantes neste Tribunal, foi Advogado durante vinte anos, período no qual exerceu importantes funções na nossa Instituição. Foi Conselheiro Federal da Ordem, Vice-Presidente da Comissão de Relações Internacionais, membro efetivo da Comissão de Prerrogativas para o Exercício da Advocacia e membro efetivo do Órgão Especial do*



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

*Conselho Federal da OAB no biênio 2000 a 2002. Em cada uma dessas funções, marcou sua presença com talento, dedicação e integridade. É um verdadeiro Magistrado com alma de Advogado. Sua distinta atuação junto aos tribunais lhe rendeu a nomeação como Ministro do TST em 2002 e, em seus vinte anos como Magistrado, sempre foi uma voz equilibrada, uma opinião sensata, com capacidade de entender o valor do exercício permanente do diálogo. S. Ex.<sup>a</sup> tem empreendido um diálogo de alto nível com as funções essenciais da Justiça, tornando concreto e efetivo o conceito de família forense. O zelo com que trata as questões postas gera firme convicção de sua disposição em bem servir ao País, reconhecendo a Advocacia como função essencial à Justiça, segundo a lógica de que o advogado valorizado significa o cidadão respeitado. Exemplo concreto desse zelo se deu no julgamento do recurso da Ordem dos Advogados do Brasil contra norma do TRT da 8.<sup>a</sup> Região, que estabelecia a realização de atos processuais por meios digitais. Enquanto Relator daquele processo, o Ministro Emmanoel Pereira foi firme ao garantir o pleno direito de defesa das partes e o respeito às prerrogativas da Advocacia. A atuação de V. Ex.<sup>a</sup>, Ministro Emmanoel, demonstra que apenas com a ampla colaboração entre os operadores do Direito conseguiremos superar os desafios da prestação jurisdicional no País. Também não posso deixar de mencionar que, às vésperas de iniciar sua gestão, o Ministro Emmanoel Pereira já abriu as portas do TST para que a Advocacia pudesse contribuir com o aprimoramento do PJe. E, ao convocar a Advocacia para tão importante debate, V. Ex.<sup>a</sup> revela a marca de sua gestão: o diálogo aberto e fraterno com as instituições democráticas. Reitero aqui, Sr. Presidente, nossa disposição de trabalhar juntos com este Tribunal para garantir uma implementação segura do Processo Judicial Eletrônico que melhor atenda, sobretudo, à população brasileira. Em nome da Advocacia deste País, agradeço a sua disponibilidade e o seu compromisso com as demandas de nossa classe. Somos muito gratos por sua amizade e por sua atenção. A Ministra Dora Maria da Costa e o Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos também têm suas capacidades, competências, atenções e fidalguias reconhecidas pela Advocacia brasileira. E, aqui, reafirmo: estou convicto de que V. Ex.<sup>as</sup>, que assumem esta alta responsabilidade em período tão crítico da história brasileira, cumprirão com a missão de guiar esta Casa pelos caminhos da Justiça. Quero, também, felicitar a Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e o Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, que, ao longo do biênio que se encerrou, conduziram esta Corte com exemplar firmeza, serenidade e*



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

*transparência. E, apesar dos enormes desafios impostos pela pandemia, a gestão que ora se encerra adotou medidas para preservar a saúde de todos e assegurar a continuidade dos serviços e dos projetos. Não posso também deixar de mencionar que, como resultado de sua gestão, houve a redução sensível dos processos pendentes de julgamento nesta Corte, um dos motivos pelo qual o TST foi premiado pelo Conselho Nacional de Justiça com o Selo Diamante em 2020. Uma especial palavra dirigida à Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, que conclui uma gestão profícua e realizadora, decorrência natural de sua dedicação e dos valores republicanos que a orientam; bem demonstrou a dignidade e a capacidade da mulher brasileira na Presidência deste Tribunal. Fica o nome de S. Ex.<sup>a</sup> na história da Justiça brasileira como a primeira mulher a presidir a mais alta Corte Trabalhista do País. Estou certo de que as próximas gerações de mulheres deverão conhecer a força e a vivacidade de seu nome, bem como o seu legado de progresso, eficiência e respeito. Diante disso, registro aqui o reconhecimento e os agradecimentos da Advocacia a V. Ex.<sup>as</sup> pelos relevantes serviços prestados à Nação. Senhoras e senhores, a aliança entre a Ordem dos Advogados do Brasil e o Poder Judiciário é histórica e, hoje, faz parte constituinte da construção de nossa democracia. A preservação do Poder Judiciário é parte indispensável para a segurança jurídica que tanto buscamos. Sua atuação é indispensável para o enfrentamento das crises. E enfrentamos, nos últimos anos, a mais grave crise sanitária da nossa história, que teve consequências econômicas, sociais e políticas. E não seria surpresa se a prestação jurisdicional fosse comprometida. No entanto, graças ao trabalho ininterrupto da Advocacia, contando com a sensibilidade do Poder Judiciário, conseguimos responder a todas as demandas em tempo adequado. O TST foi protagonista nesse cenário. Quero destacar, aqui, a competência e lisura dos Ministros que compõem este Tribunal, que respondem com zelo às altas responsabilidades inerentes à missão para a qual foram designados. Demonstram, diariamente, um compromisso profícuo com a Constituição Federal e o Estado Democrático de Direito, fazendo prevalecer em seus votos e decisões a justa aplicação da lei, sempre aliada aos valores da liberdade e igualdade e a efetivação dos direitos. Nós, Advogados e Advogadas, Ministros e Ministras, pertencemos à mesma família, trabalhamos em uma mesma Casa, o Poder Judiciário, e perseguimos o mesmo ideal: a Justiça. Nossas missões institucionais e nossos compromissos se cruzam, inclusive pelo ingresso de eminentes Advogados pelo Quinto Constitucional neste ilustre Tribunal,*



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

*enobrecendo a causa da Advocacia a honrar a causa da Magistratura Superior. Nossa histórica parceria tem a capacidade de aproximar os Tribunais Superiores das demandas que afetam a sociedade civil, e é a Advocacia a ponte que garante essa proximidade. Por ter sido Advogado militante, o Ministro Emmanoel Pereira conhece bem o cotidiano desafiador de nossa classe. S. Ex.<sup>a</sup> bem sabe da importância do respeito às prerrogativas do Advogado como essencial à proteção dos direitos do cidadão e à observância do devido processo legal. Enquanto Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, assumi o compromisso de trabalhar incansavelmente em prol da valorização da Advocacia. É imprescindível para o Estado de Direito e para a efetivação da Justiça a valorização de nossa classe, com respeito às prerrogativas e o deferimento de honorários advocatícios de acordo com a lei processual. E fico tranquilo por saber que nesta Corte as nossas prerrogativas sempre são e sempre serão respeitáveis. Para finalizar, quero registrar que a Ordem dos Advogados do Brasil permanece disposta a aperfeiçoar os procedimentos conduzidos nos ambientes jurídicos, eletrônicos e presenciais, em prol da segurança jurídica, da transparência e da efetividade do acesso à Justiça, com o objetivo de qualificar a prestação jurisdicional em todo o País. Estamos à disposição para assegurar sempre em conjunto os anseios da sociedade em demandas por cidadania, justiça e inclusão, nos termos da lei. Recusando qualquer retrocesso em relação aos direitos e garantias fundamentais, a união sempre será o nosso trunfo para superar os desafios. Como bem disse meu conterrâneo o poeta Thiago de Mello, 'quem sabe aonde quer chegar, escolhe o caminho certo e o jeito de caminhar'. Caminharemos unidos, Ministro Emmanoel, ativos e intransigentes na defesa do Estado Democrático de Direito e da Constituição, o caminho certo de todas as nossas ações. Muito obrigado."* Após agradecer ao Dr. Beto Simonetti, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, pronunciou-se nos seguintes termos: *"Eu gostaria de saudar, na pessoa do Vice- Presidente, Hamilton Mourão, todos os integrantes do Poder Executivo nesta solenidade; na pessoa do Ministro Luiz Fux, todos os integrantes do Poder Judiciário; e, na pessoa do Deputado Arthur Lira, todos os integrantes do Poder Legislativo. Senhoras e Senhores, meus familiares e amigos, somos, cada um à sua maneira, seres em busca de adaptação, harmonia, ordem. Seres crentes num Deus, no acaso ou no próprio querer. Seres esperançosos, confiantes nas*



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

*próprias estratégias de superação, nos valores que elegemos, na fé, na bonança, na ventura. Sou mais um. E assim persisto, apesar da idade e de experiências multifacetadas, com a autoestima preservada, confiante nos meus atos e julgamentos e, em certa medida, também nos dos outros, esperançoso na humanidade. Sou mais Quixote que Sancho – um otimista incorrigível, recusando-me a consentir com a premissa do grande cronista Carlos Heitor Cony de que ‘otimismo é má informação’. Encontro coragem e ânimo no esquecimento da tensão que existe entre os sonhos e a lógica da realidade, pois aqui ainda estou entabulando planos! Sou mais um entre tantos crédulos na transcendência dos feitos humanos. A crença de que somos oportunidades infinitas, a crença de que podemos ser e fazer mais, muito mais. Quatro décadas já se passaram desde que, saído dos bancos da universidade – a querida UFRN –, trilhei a militância da advocacia provincial por vinte anos. Experimentei as primeiras vitórias no Tribunal do Júri, encarei as situações aflitivas do humilde postular. Temeroso, postei-me diante de juízes ou, como a eles se reportou Calamandrei, os ‘magos da fábula’ – aqueles que detêm o ‘sobre-humano poder’ de realizar grandes metamorfoses no mundo do Direito, um mundo em que a sentença e a verdade devem coincidir, de modo que a verdade está sujeita a ser reduzida à medida da sentença. Nesse início de trajetória, fui obsequiado com honrosas parcerias, a do Advogado Valério Marinho, que me iniciou na difícil práxis do Direito, pois a teoria, diversamente da prática, ‘é sempre franca e generosa’ como dizia Tobias Barreto. Minha fraternal gratidão a Valério, pai do Ministro Rogério Marinho, aqui presente. Posteriormente, fui agraciado com a parceria de um grande penalista, o Professor Vital do Rego, cuja militância e generosidade em compartilhar seu profundo conhecimento do Direito engradeceram e deram asas ao meu humilde e provincial postular. Aos filhos, Vitalzinho, Veneziano e Rachel e à hoje Senadora Nildinha, aqui presentes, a minha irredutível gratidão. Hoje, mensurando a passagem do tempo pela ampulheta das emoções, em que a areia que escorre do compartimento superior já se aproxima do seu termo, parece que foi ontem. E duas décadas de magistratura já se sobrepuseram aos atribulados anos da militância na advocacia. Vinte anos desde que troquei as dunas salgadas do litoral onde nasci pelos ipês dos campos cerrados de Brasília. Aqui vim parar, ancorado, encorajado e impulsionado pelas mãos generosas de muitos representantes políticos, advogados, magistrados, amigos, a destacar o Ministro Francisco Fausto e sua Tânia, em memória dos quais presto minhas mais genuínas homenagens, minha gratidão*



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

*maior. Do mundo político, ressalto as personalidades do ex-Ministro Aluizio Alves, assim como seu filho Henrique Alves e o sobrinho Garibaldi. Deles recebi amizade, confiança e liberdade para atuar no âmbito do Direito com o aval para o fortalecimento de minha advocacia e ampliação do conhecimento dos valores do mundo político. A eles e seus familiares a minha gratidão. Igualmente destaco o Presidente do Senado Federal, por ocasião da minha sabatina e o primeiro ano nesta Corte. Nutri para com o Senador Ramez Tebet, pai da Senadora Simone, sentimento de apreço e grande admiração, retribuídos com afabilidade, orientações e cortesias no trato. Enalteço o imprescindível papel do Ministério Público, cujos integrantes aqui homenageio na pessoa do conterrâneo, o Procurador-Geral do Ministério Público do Trabalho José de Lima Ramos Pereira. Em recente entrevista, V. Ex.<sup>a</sup> bem definiu, bem delineou a postura central de ponderação, sensatez e maturidade adotada pelo Ministério Público do Trabalho em face do atual contexto. O momento não é de judicialização, mas de negociar, mediar, buscar onde está o problema. Externo a minha satisfação por esse posicionamento que tanto coincide com o da Magistratura Trabalhista. Senhores, tive a honra, a insólita e enriquecedora experiência de me por e ser posto à prova em ambos os polos, a advocacia e a magistratura. E, em tempos de criminalização de ofícios tão nobres, reafirmo o meu orgulho de ser um egresso da advocacia. Igualmente reafirmo o meu orgulho de fazer parte da magistratura, agora sublimada na condição de Presidente desta Corte. Entendo que posturas contramajoritárias não podem ser confundidas com subserviência, muito menos condescendência com interesses corporativos e escusos. Posturas contramajoritárias são árduos e inevitáveis ossos do ofício. Ambas as atividades, litigar e julgar, são bem mais complexas do que supõe a opinião pública, são bem mais complexas do que aquilo a que são reduzidas pela simplicidade dos silogismos ou pela mera falta de tempo diante da pletora de informações que cada dia, mais e mais, conspira contra a humana busca da verdade ou de sentido para tudo. Na dignidade do exercício do múnus público, magistrados estão sujeitos a dilemas de natureza ética, política e social que desafiam sua liberdade e impõem a mobilização do ânimo e da coragem em face do enfrentamento. Somos seres sujeitos a vieses, presos às amarras da humanidade, imperfeitos, incompletos. O Juiz do Trabalho, humanizado pela percepção dos dissabores daqueles que recorrem ao Judiciário, absorve valores que conferem à sentença amparo e liberdade, pois o cumprimento da justiça social, à luz do trabalhismo, exige exercícios de autocrítica e*



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

*participação no contexto dialógico com todos os setores da sociedade e demanda do magistrado mostras de maturidade e humildade, a não confundir poder com autoritarismo, consciência social com regalias de classe, tolerância com covardia, serenidade com indiferença em face das aflições dos jurisdicionados. Em suma, uma complexidade de escolhas de ordem ética que se propagam no tecido social e consolidam os valores que simbolizam a independência, garantia fundamental da cidadania, força imprescindível às sociedades democráticas e aos avanços civilizatórios. Quanto aos céticos que insistem em questionar a magnitude da Justiça do Trabalho, permitam-me avivar suas memórias, ao passo em que reafirmo o meu compromisso com a valorização dessa Justiça, pois, desde o meu ingresso no Tribunal, tenho acompanhado a incansável batalha daqueles que compõem ou compuseram essa Justiça Social no fortalecimento do seu desempenho em prol das relações de trabalho. Uma batalha longeva e venerável. Ainda nos píncaros dramáticos da pandemia, maio de 2021, a Justiça do Trabalho completou 80 anos de existência. A edição da Emenda Constitucional n.º 45, no final de 2004, carreou ventos de esperança de que a competência desta Justiça especializada não estaria mais restrita à relação de emprego clássica, mas se estenderia para as outras formas de vínculo de trabalho, consolidando a atuação da instituição como uma Justiça confiável, acessível e célere, sobretudo diante da excelência dos seus padrões de governança e índices na resolução dos conflitos. Mas, a despeito das demonstrações de notável vitalidade e crescente presença no imaginário social e cenário público brasileiro, a Justiça do Trabalho vem padecendo de uma progressiva perda de competência resultante de uma série de decisões que interpretam de forma mais restritiva o art. 114 da nossa Constituição, contrariando as expectativas suscitadas pela Reforma Judiciária de 2004. Todavia, como afirmei no início, sou um otimista, e, como tal, entendo ser o papel da Presidência do TST e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho atuar no sentido de estabelecer pontes e diálogos para que essa Justiça mereça a deferência das atribuições que lhe foram reservadas, tanto pelo constituinte de 1988 quanto pelo poder reformador de 2004, pois o fortalecimento de suas atribuições e do domínio da organização laboral se reverterá no atendimento a mais setores do mundo do trabalho que necessitem de sua tutela jurisdicional. E aqui menciono o combate ao trabalho escravo, o combate ao trabalho infantil, que tem na ministra Kátia Arruda uma paladina na erradicação dessa chaga, a defesa do trabalho seguro, que tem na querida ministra Delaíde Miranda Arantes*



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

*não só uma gestora, mas uma defensora. Igualmente destaco a defesa dos direitos trabalhistas das minorias, as quais permanecem em condições desvantajosas, pois, embora a palavra inclusão tenha se propagado nas discussões cotidianas, na prática não se corporificou em realidade para as vastas minorias sociais que abrigamos na nossa sociedade. Resta-nos transpor a retórica e abraçar uma Justiça inclusiva e aberta à diversidade, de forma a ajustar a competência da Justiça do Trabalho às transformações sociais e culturais, aproximando o Judiciário do verdadeiro e do justo. Entendo que só assim iremos preservar e respeitar a trajetória histórica desta Instituição, que atravessou variados regimes constitucionais e tem se mantido fiel ao seu propósito de bem servir à sociedade. E como somos um país majoritariamente de jovens, igualmente destaco a importância da defesa do trabalho decente para essa parcela da população, do trabalho digno, arejado pelo empreendedorismo e inovação, percebido como esperança e despertar do centro de pertencimento à sociedade. No âmbito das atividades da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, elegi prioridades, para torná-la mais efetiva e rápida, atentando para a necessidade de economicidade no uso dos recursos públicos, conforme nos orienta a Constituição Federal. Pretendo colher soluções criativas para a redução da morosidade e dos custos crescentes da estrutura, seja nas dimensões judiciária, administrativa ou legislativa que compõem o conjunto de nossas atribuições. E, como Presidente, devo compartilhar com V. Ex.<sup>as</sup> os rumos de nossa Instituição, de modo que o diálogo permanente com as administrações dos TRTs seja uma das marcas desta gestão. Pretendo designar comissão presidida por Ministros do TST e integrada por membros e servidores dos Tribunais do Trabalho para examinar e propor medidas para reestruturação de unidades, serviços e cargos de apoio à atividade jurisdicional. Olhar a Justiça do Trabalho apenas sob o viés do seu custo e de sua arrecadação é ignorar os motivos de sua criação, é ignorar sua especialidade das relações de trabalho, vínculos que demandam não apenas uma legislação específica, mas uma Justiça afeta a tais princípios, conferindo uma prestação jurisdicional célere, eficiente e, sobretudo, justa, pois esta é uma Justiça comprometida com o amplo acesso do jurisdicionado, uma Justiça associada ao crescente alcance social dos processos conciliatórios. Mas pontes e diálogos só são possíveis por meio da formação de consensos, zona nem sempre explícita, em que realismo e moralismo eventualmente se confundem, interesses e valores se mesclam. Pontes e diálogos pressupõem o que Stuart Mill concebeu*



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

*como livre mercado de ideias. Base da imprescindível política ao centro de gravidade da sociedade e suas instituições, um fator imperioso em qualquer contexto em que haja interação humana e busca de equilíbrio. Contextos em que as verdades são postas à prova, em que a tolerância em face de opiniões divergentes nem sempre é respeitada. Pontes e diálogos igualmente presumem conflitos, debates, formação de acordos, a preservação de um quadro de referências e manutenção das regras no jogo democrático, previamente debatidas e consentidas por todos. Daí a importância de, investido da árdua tarefa de presidir esta Corte Superior, nortear-me pelos paradigmas que me antecederam, pelas referências pessoais e institucionais que consolidaram a Justiça do Trabalho e seus segmentos de política judiciária, nas Amatras, na associação de classe de seus funcionários, na Associação Nacional dos Magistrados Trabalhistas, na Procuradoria do Trabalho, na Associação dos Magistrados Brasileiros, nos Tribunais Regionais do Trabalho, na OAB e na liderança modeladora do Tribunal Superior do Trabalho, por meio dos seus Ministros. Assim, permitam-me, diante dos jornalistas presentes, homenagear a imprensa brasileira, olhos e ouvidos da nossa sociedade, cuja outorga do dever de bem informar e opinar lhes foi confiada pelas conquistas sociais. Cabe destacar, como notável exemplo, a brilhante gestão da Ministra Maria Cristina Peduzzi, que, auxiliada pelo dinamismo e competência dos Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Aloysio Corrêa da Veiga, em um momento pandêmico global e de inédito isolamento social, conduziram a Corte com altos índices de produtividade e com amplo acesso ao jurisdicionado, resguardando o caráter ininterrupto da atividade judiciária e respeitando o direito constitucional das partes e de seus advogados em relação ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa; um laborioso encargo que, além de haver aprimorado métodos de julgamento, não esqueceu o indispensável respeito à saúde e à vida dos juízes, membros do Ministério Público, advogados, serventuários da Justiça e de toda a coletividade. Os selos Diamante conferidos pelo CNJ validaram, Ministra Cristina, com justiça a excelência e o êxito dessa gestão de V. Ex.<sup>a</sup>. Ao dar continuidade a essa missão, percebo que é imprescindível perseverar na articulação das unidades técnicas com vista a aperfeiçoar o funcionamento deste Tribunal, na perspectiva de que esse contexto pandêmico se abrande e que, observados os cuidados necessários, possamos em breve anunciar a retomada dos trabalhos presenciais. Neste momento, enalteço o fundamental trabalho dos servidores e prestadores de serviço, que diariamente, remotos ou*



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

*presencialmente, emprestam com zelo e abnegação os esforços necessários para a atuação deste Tribunal. Aqui registro, com vivaz reconhecimento, a dedicação diuturna e o carinho dos meus colaboradores diretos. Consintam-me agora expressar meu contentamento em saber que, na tarefa de conduzir o Tribunal Superior do Trabalho, contarei com a imprescindível atuação dos diletos Ministros que integrarão a Direção, amigos cujo discernimento e boa vontade fortalecem a âncora da amizade e da cooperação. Na Vice-Presidência a Ministra Dora Maria da Costa e na Corregedoria-Geral o Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, valorosos companheiros que irradiam seu talento em importantes julgamentos nesta Corte, alianças e competências imprescindíveis para o sucesso da gestão que se inicia. Enalteço ainda que a valorização da Justiça do Trabalho perpassa pelo excelente corpo de Ministros que compõem esse Tribunal, uniformizando a jurisprudência trabalhista em um contexto de grandes alterações no mercado de trabalho e em momento de forte produção legislativa, destacando-se a Lei n.º 13.467/17, concebida no governo do Presidente Michel Temer, a quem parabeno e saúdo. Diante da verdade de que o tempo decanta e purifica o passado, aqui rendo homenagem às veneráveis togas de colegas que partiram do nosso convívio, a lembrar a transitoriedade da vida, as incompletudes dos planos, a urgência da humildade, a efemeridade do poder e a solidão, e os ressentimentos que crescem sob a sua sombra. Ao haver cruzado as trajetórias desses seres, aprendi grandes lições do direito e da vida. Meu reconhecimento pela convivência fraterna e profícua com os Ministros Francisco Fausto Paula de Medeiros, José Luciano de Castilho Pereira, Ronaldo Lopes Leal, Milton de Moura França e Pedro Paulo Manus. Meu tributo ao Ministro Walmir Oliveira da Costa, Magistrado exemplar que precocemente nos deixou ano passado no ápice de sua bela e proficiente missão. E por ser a realidade social e institucional marcada por transições, ao tempo em que também há renovação e recepção de talentos, presto homenagem aos colegas que se despediram desta Corte em razão da aposentadoria voluntária ou compulsória: os Ministros Wagner Pimenta, Vantuil Abdala, Gelson de Azevedo, Horácio de Senna Pires, João Oreste Dalazen, Carlos Alberto Reis de Paula, Barros Levenhagen, Fernando Ono, Maria de Assis Calsing, Brito Pereira, Márcio Eurico Vitral Amaro e, recentemente, Alberto Luiz Bresciani, Magistrados de longa e notória atuação no Tribunal, com os quais me aprimorei, às vezes me espelhei e, com alguns, construí laços de amizade que ultrapassam os limites dos interesses comuns ao trabalho neste*



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

*Tribunal. Eu não poderia deixar, também, de prestar homenagem carinhosa ao Ministro Guimarães Falcão, gaúcho de nascimento, norte-rio-grandense por adoção e coração. Recentemente, acolhemos com alegria o ingresso dos Ministros Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro e Morgana de Almeida Richa, que certamente elevarão o trabalho deste Tribunal, ao lado dos demais colegas – colegas a quem homenageio em sua totalidade, invocando as vivências e lições apreendidas, o apreço mútuo, a admiração que cuidamos em tecer ao longo dos anos e, até mesmo, as assimetrias de opiniões e sentimentos, a exposição franca e genuína de dissonâncias, pois entendo que só os mediócrs fogem do confronto e mostram exclusivamente a sua melhor face. Conclamo, nesta oportunidade, os diligentes Magistrados de primeiro grau à incansável busca da conciliação, fortalecendo ainda mais os altos índices de composição dos conflitos, permitindo que os demais processos recebam sua solução definitiva em tempo razoável. A conciliação é a via mestra a orientar a Justiça do Trabalho, e continuarei a defendê-la como a forma ideal para a resolução de conflitos. Convoco, também, os ilustres Desembargadores dos Tribunais Regionais para trabalharmos em prol da uniformização da jurisprudência, no âmbito da respectiva jurisdição, possibilitando que a atuação do Tribunal Superior do Trabalho, em grau de recurso de revista, ocorra apenas dentro da sua natureza extraordinária, com contornos do requisito da transcendência. Homenageio e saúdo todos os Desembargadores dos Tribunais Regionais, na pessoa da Desembargadora Maria do Perpétuo Wanderley, Presidente do TRT da 21.ª Região, decana da Justiça Trabalhista no Rio Grande do Norte, exemplo a ser seguido pelas novas gerações de Magistrados. Nessas duas décadas como Ministro desta Corte, dois anos foram vividos no Conselho Nacional de Justiça – CNJ, onde experimentei as aflições de julgar colegas, a singularidade de apreciar postulados no período da pandemia e de julgar pedidos em regime de plantão extraordinário, com vista a atender às expectativas dos jurisdicionados. Meus agradecimentos aos companheiros e Ministros Humberto Martins e Maria Thereza de Assis Moura, a Fernando Keppen, Rubens Canuto, Tânia Reckziegel, Mário Guerreiro, Candice Jobim, Flávia Pessoa, Ivana Farina, André Godinho, Marcos Vinícius, Maria Tereza Uille, Cristiana Ziouva e Henrique Ávila (o último, mas não menos importante), que comigo compartilharam a honrosa e árdua missão naquele biênio, sob a presidência dos nossos amigos Ministros do Supremo Tribunal Federal Dias Toffoli e Luiz Fux, aqui presentes. Igualmente agradeço a insigne presença do ex-Ministro da Justiça e do*



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

*Supremo Tribunal Federal, meu admirável amigo Nelson Jobim, um dos articuladores da Reforma do Poder Judiciário e grande defensor da criação do CNJ, sendo o primeiro a presidi-lo. Uma honra contar com o prestígio de sua presença em momento tão importante para mim. Peço vênia para homenagear os Ministros Luís Roberto Barroso, Presidente do TSE, e Nunes Marques, dois brilhantes juristas do Supremo Tribunal Federal, cujas presenças muito me honram e engrandecem a audiência deste instante. Assinalo que a Ministra Rosa Weber e o Ministro Marco Aurélio de Mello são nomes egressos da Magistratura do Trabalho, motivo de satisfação e orgulho para todos os que compõem esta Corte. Neste início de noite, sob o belo poente do cerrado, apesar das restrições e das medidas que nos obrigamos a seguir, sinto-me repleto de boas emoções com todas as presenças – virtuais e físicas. Recebam o meu reconhecimento indelével enquanto a memória afetiva persistir na minha última quadra de vida. Concedam-me, ainda, um momento para expressar a gratidão à minha família. A herança significada em sementes e frutos; ascendência e descendência; pais, filhos e netos. Em Diálogo sobre a velhice, Cícero usou a alegoria do lavrador que, mesmo na velhice, não duvidava em responder quando lhe perguntavam para quem semeia: ‘Para os deuses imortais que não só quiseram que eu herdasse estes frutos dos meus antepassados, senão que aproveitassem os mesmos frutos aos meus descendentes!’ Sim, herdamos, compartilhamos e aproveitamos os frutos aos descendentes, num ciclo incessante de desapegada labuta, de afeto incondicional. Daí a urgência de homenagear, mesmo que em memória, aqueles que existiram para que pudéssemos existir; aqueles cujos laços de família são arquipélagos no mar de incertezas que é a vida. É preciso agradecer! E, parafraseando Marco Aurélio Antonino, é preciso se despedir como a azeitona madura, agradecendo à estação que nos trouxe e à árvore que a alimentou. Meus pais e quatro dos meus irmãos já partiram, mas me revigoro nas alegrias e reminiscências compartilhadas com dois diletos irmãos, Luiz Antônio e Jairo – aqui presente –, e suas famílias, a quem agradeço o incentivo, a amizade e a convivência. Com Cristina, ao longo de meio século, colhi os frutos de uma família de filhos e netos cujo amor transcende os laços de sangue, as imperfeições, as diferenças geracionais e as longitudes transitórias. Os filhos Erick, Emmanoel e Elisa, e suas famílias – as noras Patrícia e Keide, o genro Vítor –, e os netos, Luiz Henrique, Camila e Helena. Eles são harmonia, acolhimento e paz que, espero, me acompanhem até o meu derradeiro alento. Minha gratidão imorredoura pelas suas*



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

*existências. Com essas palavras e para não me estender demasiadamente, espero corresponder à confiança em mim depositada pelos meus pares, com compromisso público calcado na minha determinação em contribuir com o fortalecimento desta Corte Superior, Tribunal da Cidadania Social, da Justiça do Trabalho. A Justiça dotada dos olhos da deusa Themis, personificada com olhos abertos, atentos, símbolo da ordem e da lei, da proteção dos oprimidos, do respeito ao outro em face das aflições de natureza econômica e social. Muito obrigado!”* Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal, declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Eveline de Andrade Oliveira e Silva, Secretária-Geral Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, e por mim subscrita. Brasília, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

**EMMANOEL PEREIRA**  
**Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

**EVELINE DE ANDRADE OLIVEIRA E SILVA**  
**Secretária-Geral Judiciária**